



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

**NOTA TÉCNICA Nº 04/2023 DAPPS/PIAPS
COMPONENTE V
REDE BEM CUIDAR/RS**

ASSUNTO

Objetivo, ações previstas e financiamento do Ciclo de Continuidade da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), componente V do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

A REDE BEM CUIDAR/RS

Conforme disposto na [Portaria SES nº 360/2023](#), a RBC/RS - componente V do PIAPS - tem como objetivo promover a qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS) no estado. Trata-se de uma estratégia desenvolvida por meio da adesão pelo executivo municipal, a partir de critérios pré-estabelecidos na referida Portaria.

A gestão municipal indica uma equipe de Saúde da Família (eSF) para desenvolver a Rede Bem Cuidar/RS. A equipe RBC/RS é formada por:

- 1) Gestor(a) RBC;
- 2) Equipe mínima da eSF;
- 3) Profissionais de equipe ampliada de diferentes categorias, de acordo com as necessidades do território, que entre si totalizam uma carga horária de 60 horas semanais e o mínimo de 10 horas semanais por profissional de pelo menos duas categorias distintas ou e-Multi vinculada à eSF RBC/RS;
- 4) Equipe de Saúde Bucal (eSB).

O desenvolvimento da RBC/RS ocorre a partir de Ciclos com duração de seis meses, nos quais a equipe, com apoio do(a) gestor(a) RBC, deve desenvolver ações previstas que vão de encontro aos eixos de qualificação propostos pelo programa:

- 1) Qualificação da gestão e dos processos de trabalho;
- 2) Promoção e educação em saúde;
- 3) Comunicação em saúde e ambiência;
- 4) Participação social.

Nesta Nota Técnica serão descritas as ações previstas para o Ciclo de Continuidade da RBC, que tem duração de julho a dezembro de 2023, com o objetivo de qualificar as informações, por meio de fichas técnicas. Ainda, visa orientar os(as) gestores(as) municipais da RBC/RS sobre suas atribuições e detalhar os aspectos referentes ao financiamento, especificando as ações que têm impacto no incentivo estadual e aquelas que são necessárias para o alcance da certificação da Unidade Amiga da Pessoa Idosa, detalhando ainda o método de avaliação de cada uma delas.

O(A) GESTOR(A) RBC

O(a) gestor(a) da RBC tem papel fundamental no planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação das ações em seu território e é o ponto focal entre a equipe, a gestão municipal e a estadual. Para desempenhar suas funções deve possuir o ofício com indicação para o cargo - feito pelo executivo municipal - e ser cadastrado no Sistema de Informação da Rede Bem Cuidar (SisRBC), sistema no qual irá comprovar as ações realizadas ao final de cada ciclo.

Vale ressaltar que a troca de gestor deve ser solicitada pelo novo gestor através do sistema <http://sisrbc.rs.gov.br>, clicando em "cadastrar novo gestor". É necessário fazer o download do modelo de ofício de solicitação de troca, e após preenchido pelo secretário de saúde, anexar no sistema. Além disso, preencher os dados do novo gestor no sistema. Lembramos que a partir do 3º ciclo RBC/RS, mais de uma troca de gestor no mesmo ciclo acarreta perda de recursos.

Para que o gestor RBC possa desenvolver as atividades com qualidade e empenho, o profissional deve ter o seguinte perfil:

- a) Não compor nenhuma equipe mínima de eSF, eSB e eACS;
- b) Compreender os princípios e diretrizes da APS;
- c) Ter carga horária mínima de oito horas semanais reservadas para atuar exclusivamente como gestor(a) da RBC;



d) Preferencialmente ser profissional de nível superior (recomenda-se que seja da área da saúde ou administração com experiência na área de gestão em saúde);

e) Ter familiaridade com as rotinas da APS.

Tem como principais atribuições:

a) Conhecer e divulgar, junto a todos os profissionais da equipe RBC, os objetivos e as ações previstas pelo componente V do PIAPS, de modo a orientar a organização do processo de trabalho da equipe;

b) Construir o planejamento com equipe e usuários a partir das necessidades de saúde do território;

c) Apoiar a qualificação dos processos de trabalho da APS na equipe que atua;

d) Articular o desenvolvimento das ações da RBC/RS com a Coordenação da Unidade Básica de Saúde (se houver), com a Coordenação Municipal de APS e/ou Secretário(a) Municipal de Saúde, de forma a integrar as ações preconizadas pela RBC ao planejamento municipal da APS;

e) Acompanhar as normativas e orientações disponibilizadas pela SES no que diz respeito à RBC e orientar e apoiar a equipe a partir destas;

f) Orientar e apoiar a equipe RBC no desenvolvimento das ações e alcance das metas;

g) Monitorar periodicamente o desenvolvimento e cumprimento das metas e avaliar o Programa no seu município, identificando possíveis entraves e trabalhando para sua resolução;

h) Articular as demandas identificadas pela equipe com a Coordenação da Unidade Básica de Saúde (se houver), com a Coordenação Municipal de APS e/ou Secretário(a) Municipal de Saúde;

i) Fomentar na equipe espaços de discussão, reuniões de equipe, educação permanente e continuada, tendo como uma das pautas o desenvolvimento da RBC de forma integrada a outras ações que a equipe já realiza no território;

j) Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;

k) Organizar junto à equipe RBC as informações solicitadas no monitoramento e inserir as mesmas no SisRBC, no período indicado;



- l) Participar de encontros e reuniões técnicas que dizem respeito à RBC organizadas pelas Coordenadorias Regionais de Saúde e pelo nível central da SES/RS;
- m) Representar a equipe sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada pela equipe.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AMPLIADA

A ampliação da equipe mínima da eSF é um dos critérios para adesão à RBC, a partir da inclusão de no mínimo 60 horas semanais de profissionais de nível superior, contabilizando no mínimo 10 horas por profissional de pelo menos duas categorias distintas **ou** a vinculação de uma e-Multi à eSF RBC, são critérios considerados no monitoramento. A equipe ampliada RBC composta pelas 60h semanais pode ser formada por diferentes núcleos profissionais, tendo como base as necessidades do território. Os profissionais podem ser das seguintes categorias:

- Enfermagem (para além do(a) profissional da equipe mínima);
- Educação Física;
- Nutrição;
- Fisioterapia;
- Terapia ocupacional;
- Farmácia;
- Psicologia;
- Fonoaudiologia;
- Serviço Social;
- Formação em Arte (arte educador);
- Saúde Coletiva.

Os profissionais que compõem a equipe RBC devem estar cadastrados no mesmo Identificador Nacional de Equipes (INE) da eSF, com a respectiva carga horária de atuação. Para municípios que não possuam as 60 horas semanais de outros profissionais para além da equipe mínima, será aceita comprovação de

vínculo com as equipes multiprofissionais habilitadas pelo Ministério da Saúde, as e-Multi. A ampliação da equipe mínima tem como objetivo a garantia de um cuidado integral em saúde, a partir de uma atuação que amplie o escopo da clínica. A partir disso, almeja-se aprimorar o cuidado aos usuários através de uma visão qualificada para as questões cada vez mais complexas que emergem no território. Considera-se, para tanto, as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica.

Destacam-se atividades que os(as) profissionais da equipe ampliada podem desempenhar:

- a) Visitas domiciliares em conjunto com ACS, equipe mínima, equipe multiprofissional ou eSB;
- b) Interconsultas;
- c) Construção de Planos Terapêuticos Singulares;
- d) Participação nas reuniões de equipe;
- e) Participar das ações de territorialização, diagnóstico e planejamento da equipe;
- f) Discussão de casos;
- g) Organização e execução de atividades coletivas com temáticas e público pertinentes às necessidades do território;
- h) Ações de educação permanente relacionadas ao seu núcleo profissional;
- i) Atendimento sequencial multiprofissional.

AÇÕES MONITORADAS NO CICLO DE CONTINUIDADE

O quadro abaixo apresenta as ações monitoradas no Ciclo de Continuidade, período de julho a dezembro de 2023, e o anexo desta nota apresenta a ficha técnica para cada uma das ações previstas.

AÇÃO 1: Implementar a Avaliação Multidimensional da pessoa idosa.

AÇÃO 2: Realizar reuniões de equipe regulares.

AÇÃO 3: Realizar capacitações continuadas com a temática de acolhimento.



ACÇÃO 4: Multiplicar o aprendizado sobre acolhimento por meio de educação permanente com a equipe.

ACÇÃO 5: Estratificar a funcionalidade das pessoas idosas para observar o perfil da população idosa adscrita.

ACÇÃO 6: Executar o plano de assistência domiciliar para pessoas idosas acamadas, domiciliadas e institucionalizadas, de acordo com os critérios elegidos no Plano de Assistência Domiciliar elaborado pela equipe de saúde.

ACÇÃO 7: Qualificar a estrutura física e a acessibilidade com a execução do Plano de Adequação da Estrutura Física (plano de acessibilidade).

ACÇÃO 8: Realizar capacitação em Notificação Agravos.

As ações 1 a 4 são obrigatórias para todas as equipes da RBC e serão avaliadas no monitoramento para o financiamento, resultando em descontos do incentivo ao município em caso não atingimento.

Para a Certificação como Unidade Amiga da Pessoa Idosa, todas as ações serão avaliadas para a concessão ou manutenção do selo ouro (ações de 1 a 8). Entretanto, o não atingimento das ações de 5 a 8 não implicará em desconto financeiro caso não sejam atingidas, pois essas são ações exclusivas para o alcance da Certificação.

Neste ciclo de continuidade da Certificação, todas as unidades de saúde aderidas à RBC poderão receber o Selo Ouro UBS Amiga da Pessoa Idosa ao atenderem os critérios definidos, incluindo as que já possuem Selo Bronze ou ainda não possuem Certificação.

Equipes já certificadas com Selo Ouro deverão, no ciclo de continuidade, realizar as ações previstas para garantir a manutenção da certificação. Para o alcance ou manutenção do Selo Ouro neste Ciclo além das oito ações preconizadas serão considerados a manutenção dos critérios de adesão atendidos.

FINANCIAMENTO:

A partir do PIAPS os municípios receberam para o Componente V da RBC/RS R\$60 mil reais de incentivo de implantação e mensalmente recebem um repasse de R\$8 mil reais. O repasse dos recursos acontece fundo a fundo e a informação sobre o pagamento está disponível na página de “pagamentos do Fundo Estadual de Saúde” no site da SES/RS.

O repasse de **implantação** pode ser identificado em: [Programas Municipais](#) → 2022 → [POR PROJETO RBC/RS Incentivo a implantação 3036 2022 FESF](#).

Já os repasses mensais são pagos em conjunto com o componente II (componente sociodemográfico) do PIAPS.

Para acessar: [Programas Municipais](#) → 2023 → [GERAL Pagamentos Programas Municipais 2023 FESF](#).

Para consultar o repasse da Rede Bem Cuidar filtre o subprojeto “PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO E CUSTEIO MENSAL DA REDE BEM CUIDAR RS”.

Como o recurso da RBC/RS está conjugado ao sociodemográfico, para identificar o valor repassado para esse componente: subtraia do valor “PIAPS - INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO E CUSTEIO MENSAL DA REDE BEM CUIDAR RS”, o componente sociodemográfico descrito na [Planilha Componentes PIAPS](#).

De acordo com o artigo 3º da Portaria nº 360/2023, os recursos do incentivo estadual devem ser utilizados exclusivamente para ações no âmbito da APS, para despesas de **manutenção e estruturação**. Além disso, o uso do recurso deve estar vinculado ao respectivo componente do PIAPS ao qual ele foi destinado, neste caso, à RBC/RS.

O cálculo do repasse do incentivo financeiro do componente V do PIAPS será atualizado a cada final de monitoramento, sendo aplicado o desconto ou a suspensão no Ciclo seguinte.

Descontos:

Poderá haver desconto de até 50% do valor total do incentivo financeiro mensal do Componente V do PIAPS - RBC/RS, conforme previsto na Portaria SES nº 360/2023, incidindo para as seguintes situações:

- a) até **25%** pelo não alcance das metas das ações de 1 a 4;

Em relação ao **monitoramento**, o desconto estará vinculado às ações obrigatórias de 1 a 4, sendo o desconto máximo de 25% (R\$ 2.000,00) do valor total do incentivo (R\$ 8.000,00). Neste ciclo, cada meta corresponderá a R\$ 500,00. **Esse desconto será realizado de maneira proporcional ao alcance de cada meta.**

- b) **15%** pela composição da equipe;

A composição incompleta e a falta de registro adequado dos profissionais no INE correto (indicado na adesão) relativos a equipe mínima, multiprofissional de 60 horas (além da equipe mínima) ou e-Multi completa vinculada à eSF e eSB (quadro abaixo). O recurso atrelado a esse critério é de R\$ 1.200,00.

- c) **10%** pela não manutenção regular do gestor RBC (é possibilitada apenas uma troca ao longo de um mesmo Ciclo);

Os municípios que solicitarem mais de uma troca de gestor em um mesmo Ciclo, serão descontados em R\$ 800,00, sendo esta regra válida a partir do dia 13 de março de 2023, dia de início da vigência da Portaria SES/RS Nº 360/2023.



Critérios de desconto conforme o monitoramento	Percentual de desconto do valor mensal por descumprimento
Profissionais previstos na composição mínima da Equipe Saúde da Família (eSF) não estiverem cadastrados com carga horária de 40 horas semanais no Identificador Nacional de Equipe (INE) indicado na adesão; ou	15%
Profissionais previstos na composição mínima da Equipe Saúde Bucal (eSB) não estiverem cadastrados com carga horária de 40 horas semanais no INE indicado na adesão, ressalvada a admissibilidade de composição de duas eSB completas de 20 horas semanais cada e os casos de eSB ainda não credenciada pelo Ministério da Saúde (MS), situações em que não haverá desconto; ou	
Profissionais que compõem as 60 horas não obedecerem aos critério de estarem vinculados, dentro do mesmo Identificador Nacional de Equipes (INE) da eSF, 60 horas semanais de profissionais de nível superior - além da equipe mínima de eSF - contabilizando no mínimo 10 horas por profissional de pelo menos duas categorias distintas ou e-Multi completa vinculada à eSF RBC. É vedada, para efeito de contabilização de carga horária de equipe multiprofissional, a vinculação de médicos e cirurgiões-dentistas.	
Município solicitar mais de uma substituição de gestor RBC/RS no mesmo ciclo	10%
Ações obrigatórias não atingidas no ciclo vigente (metas de 1 a 4 no 3º Ciclo), sendo este percentual dividido pelo número de metas obrigatórias e pago por proporcionalidade de alcance de cada meta.	25%
TOTAL DE DESCONTOS NO PAGAMENTO MENSAL POR NÃO CUMPRIMENTOS DOS CRITÉRIOS	50%

Suspensão:

A suspensão do recurso referente ao componente V está prevista, conforme Portaria SES nº 360/2023, nas seguintes situações:

- O município não atingir nenhum dos critérios relacionados à composição da equipe mínima da eSF, eSB, 60h de equipe multiprofissional, mais de uma troca de gestor no ciclo avaliado e o não atingimento de nenhuma das metas obrigatórias do ciclo vigente; e
- O município não alimentar o SisRBC no ciclo avaliado conforme os prazos previstos.

Descredenciamento:

Conforme a Portaria SES nº 360/2023, municípios com suspensão em dois ciclos consecutivos serão descredenciados da RBC/RS.

REGISTRO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

O SisRBC é o sistema oficial para monitoramento das ações da Rede Bem Cuidar/RS. **Deve ser preenchido pelo(a) gestor(a) municipal da RBC** no período estabelecido, conforme informado via e-mail ao final do ciclo. A senha do sistema é pessoal e intransferível.

Para fins dos cálculos das ações 1, 2 e 4, serão consideradas as informações enviadas para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), conforme [cronograma de prazos para o envio da produção da APS disponibilizado pelo Ministério da Saúde](#). A SES/RS irá disponibilizar ao longo do Ciclo o monitoramento mensal destes indicadores no site da [RBC/RS](#).

Em se tratando da ação 4, a meta também inclui o envio da lista de presença da atividade realizada.

É de responsabilidade do município o acompanhamento dos relatórios mensais e em caso de identificação de erro na migração de dados, a resolução dos problemas com a equipe de Tecnologia da Informação ou a empresa contratada, em caso de uso de sistema próprio/privado. É importante que no processo de contratualização desses sistemas sejam implementadas informações para a adequada integração entre os sistemas, ampliando sua interoperabilidade (<https://sisaps.saude.gov.br/esus/>), bem como, sejam revistas as necessidades de adequação, em especial, a presença do **Identificador Nacional de Equipe (INE)** das equipes nos relatórios.



É fundamental que os documentos enviados sejam legíveis e estejam de acordo com as orientações de cada critério de monitoramento apresentadas no documento em anexo. Além disso, toda a documentação enviada é considerada documentação oficial, portanto, não pode sofrer modificações ou alterações quando retirada dos sistemas oficiais e deve ter como base os princípios da administração pública, preservando os direitos dos usuários assegurados pela [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#). Por se tratar de um sistema oficial, com monitoramento que repercute em orçamento público, as informações ali contidas podem ser alvo de auditoria interna e externa.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A REDE BEM CUIDAR RS

Gestores e equipes da Rede Bem Cuidar RS podem acessar informações a respeito deste componente estratégico do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) no site: <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>

Estão disponíveis inclusive Guias para gestores e profissionais detalhando as ações preconizadas e a forma de registro das mesmas, a fim de apoiar o processo de trabalho de todos os profissionais da APS. É importante que estes materiais sejam objeto de discussão e de apropriação pelas equipes e gestores, podendo ser a reunião de equipe o momento propício para isso.



ANEXO
FICHAS DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO 1	
Título	Implementar a avaliação multidimensional da pessoa idosa
Obrigatória para pagamento	Sim.
Obrigatória para certificação da UBS Amiga da Pessoa Idosa	Sim.
Interpretação (o que mede?)	Percentual de avaliações multidimensionais da pessoa idosa.
Uso (para que fim?)	Realizar avaliações centradas na pessoa, identificando o perfil de funcionalidade e risco da pessoa idosa, a fim de qualificar o cuidado integral a essa população.
Fonte	SISAB.
Periodicidade de referência para mensuração	Julho de 2022 a dezembro de 2023, totalizando 18 meses.
Meta	Realizar procedimento de Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa, em no mínimo 50% da população cadastrada na equipe, acima de 60 anos.
Como registrar	Registrar no prontuário eletrônico do cidadão o procedimento "03.01.09.003-3 – Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa" de acordo com as CBOs validadas para este procedimento. Para maiores informações acesse a nota informativa sobre o registro e o material <i>Como registrar e comprovar a meta de avaliação multidimensional</i> .
Como comprovar no sisRBC	Relatório de avaliação multidimensional do SISAB ou PEC (ou relatório equivalente do sistema próprio utilizado). Os relatórios de comprovação da ação devem ser identificados com o INE da eSF e/ou eSB e e-Multi vinculadas à eSF RBC.



AÇÃO 2	
Título	Realizar reuniões de equipe regulares
Obrigatória para pagamento	Sim.
Obrigatória para certificação da UBS Amiga da Pessoa Idosa	Sim.
Interpretação (o que mede?)	Realização de reuniões de equipe regulares.
Uso (para que fim?)	Garantir horário protegido para reuniões com a finalidade de discutir e qualificar processos de trabalho, fluxos e cuidado.
Fonte	SISAB.
Período de referência para mensuração	Julho a dezembro de 2023.
Meta	Realizar no mínimo 12 reuniões de equipe com toda a equipe RBC no período de referência.
Como registrar	Registrar na ficha CDS de atividade coletiva ou o equivalente no sistema de prontuário próprio: Ficha de atividade coletiva → Atividade → Reunião de equipe O registro deve ser realizado contendo o INE da eSF aderida à RBC e deve ser realizado por apenas um profissional da equipe.
Como comprovar	Relatório de Atividade coletiva do SISAB ou PEC (ou relatório equivalente do sistema próprio utilizado). Os relatórios de comprovação da ação devem ser identificados com o INE da eSF aderida à RBC.



AÇÃO 3	
Título	Realizar capacitações continuadas com a temática de acolhimento.
Obrigatória para pagamento	Sim.
Obrigatória para certificação	Sim.
Interpretação (o que mede?)	Realização de capacitações continuadas com a temática de acolhimento.
Uso (para que fim?)	Capacitar o gestor e pelo menos um profissional da equipe sobre a temática de acolhimento.
Fonte	SisRBC.
Periodicidade de referência para mensuração	Ter realizado os cursos até dezembro de 2023.
Meta	Realização do curso <i>Acolhimento à Demanda Espontânea e à Demanda Programada - Autoinstrucional</i> , pelo gestor RBC. O curso está disponível em: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=267 . E outro profissional de nível superior, que componha a equipe, realizar o curso <i>Introdução ao acolhimento</i> . O curso está disponível em: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=66
Como registrar	Emissão dos certificados de conclusão dos cursos propostos na meta.
Como comprovar	Inserção no SisRBC dos 2 certificados de conclusão dos cursos indicados, sendo um deles realizado pelo gestor RBC e o outro por um profissional da equipe.



AÇÃO 4	
Título	Multiplicar o aprendizado sobre acolhimento por meio de educação permanente com a equipe.
Obrigatória para pagamento	Sim.
Obrigatória para certificação da UBS Amiga da Pessoa Idosa	Sim.
Interpretação (o que mede?)	Realização de educação permanente com os conhecimentos adquiridos sobre acolhimento nos cursos indicados, em espaço da reunião de equipe. O gestor RBC, em conjunto com o profissional da equipe que realizou os cursos indicados na ação 3, devem multiplicar o aprendizado para a equipe RBC.
Uso (para que fim?)	Consolidar a educação permanente aos profissionais por meio de carga horária protegida, bem como estimulando a criação de estratégias voltadas aos processos básicos da APS.
Fonte	SISAB.
Periodicidade de referência para mensuração	Julho a dezembro de 2023.
Meta	Realizar no mínimo uma atividade de educação permanente com a temática de acolhimento com a equipe RBC.
Como registrar	Preencher a Lista de Presença conforme modelo e registrar na ficha CDS de atividade coletiva ou o equivalente no sistema de prontuário próprio: Ficha de atividade coletiva → Atividade → Reunião de equipe → Temas para reunião → Assinalar a opção: Educação Permanente. O registro deve ser realizado contendo o INE da eSF ou eSB aderida à RBC e deve ser realizado por apenas um profissional da equipe.
Como comprovar	A meta será calculada através do envio da lista de presença e de relatório de Atividade coletiva do PEC (ou relatório equivalente do sistema próprio utilizado). Os relatórios de comprovação da ação devem ser identificados com o INE da eSF aderida à RBC.



AÇÃO 5	
Título	Estratificar a funcionalidade das pessoas idosas para observar o perfil da população idosa adscrita.
Obrigatória para pagamento	Não.
Obrigatória para certificação da UBS Amiga da Pessoa Idosa	Sim.
Interpretação (o que mede?)	Percentual de idosos estratificados a partir da avaliação multidimensional e quantitativo de idosos estratificados por perfil de funcionalidade.
Uso (para que fim?)	Conhecer o perfil de funcionalidade das pessoas idosas do território, de forma individual e coletiva, para qualificar o cuidado integral ao usuário.
Fonte	SisRBC.
Periodicidade de referência para mensuração	Entre janeiro de 2022 e dezembro de 2023.
Meta	Realizar a estratificação de risco/funcionalidade das pessoas idosas de no mínimo 30% das avaliações multidimensionais feitas nos últimos 18 meses.
Como registrar	Preencher a tabela, conforme modelo disponibilizado , registrando qual instrumento de avaliação multidimensional foi utilizado (IVCF-20 ou VES -13), número e percentual de pessoas idosas em cada um dos perfis da estratificação de risco.
Como comprovar	Inserir no SisRBC a "Tabela com a estratificação de risco/funcionalidade das pessoas idosas da UBS" com os dados referentes ao perfil/estrato das pessoas idosas durante todo o período de realização da certificação da UBS amiga da pessoa idosa.



AÇÃO 6	
Título	Executar o Plano de Assistência Domiciliar para pessoas idosas acamadas, domiciliadas e institucionalizadas, de acordo com os critérios elegidos no Plano de Assistência Domiciliar elaborado pela equipe de saúde.
Obrigatória para pagamento	Não.
Obrigatória para certificação da UBS Amiga da Pessoa Idosa	Sim.
Interpretação (O que mede?)	Realização de acompanhamentos domiciliares, de pessoas idosas consideradas elegíveis
Uso (Para Que Fim?)	Planejar e executar assistência domiciliar às pessoas idosas frágeis que apresentam mobilidade reduzida e/ou dificuldade de acesso à UBS.
Fonte	SISAB
Periodicidade De Referência Para Mensuração	Entre julho e dezembro de 2023.
Meta	Executar o plano de assistência domiciliar em no mínimo 20% dos usuários acamados, domiciliados e institucionalizados considerados elegíveis, de acordo com o Plano de Assistência Domiciliar realizado pela equipe de saúde da UBS.
Como registrar	Realizar o preenchimento completo do "Formulário com as informações sobre a execução do Plano de Assistência Domiciliar" de forma fidedigna e respeitando o mínimo de 20% de acompanhamento de pessoas idosas consideradas elegíveis.
Como comprovar	Inserir o formulário preenchido no SisRBC.



AÇÃO 7	
Título	Qualificar a estrutura física e a acessibilidade com a execução do Plano de Adequação da Estrutura Física (plano de acessibilidade).
Obrigatória para pagamento	Não.
Obrigatória para certificação da UBS Amiga da Pessoa Idosa	Sim.
Interpretação (O Que Mede?)	Execução do Plano de Adequação de Acessibilidade na Estrutura Física em continuidade à ação do 3º Ciclo da RBC e baseado no Plano de adequação da estrutura física da UBS realizado no 2o ciclo da RBC.
Uso (Para Que Fim?)	Melhorar a acessibilidade para possibilitar com que os usuários (em particular os idosos) com limitações funcionais sejam assistidos na UBS. Além de tornar o espaço físico da UBS acessível, seguro e acolhedor para usuários e trabalhadores.
Fonte	SisRBC
Período de referência para mensuração	Entre julho e dezembro de 2023.
Meta	Executar o Plano de Adequação de Acessibilidade na Estrutura Física.
Como registrar	Preencher o documento comprovante da Execução do Plano de Adequação de Acessibilidade na Estrutura Física, que deverá estar com todos os seus itens adequados para a acessibilidade. O CEVS realizará essa análise pelo SisRBC no período determinado ao monitoramento.
Como comprovar	Inserção no SisRBC do documento de execução do "Checklist - Plano de Adequação de Acessibilidade na Estrutura física". A comprovação se dará através da conferência do checklist com a assinatura comprobatória do responsável municipal (que tenha registro no CREA ou CAU) e a anexação das fotos de cada um dos itens solicitados.



AÇÃO 8	
Título	Qualificar a vigilância epidemiológica na atenção primária à saúde.
Obrigatória para pagamento	Não.
Obrigatória para certificação da UBS Amiga da Pessoa Idosa	Sim.
Interpretação (O Que Mede?)	Realização de capacitações com a temática de vigilância epidemiológica na APS.
Uso (Para Que Fim?)	Propiciar a compreensão de conceitos fundamentais relacionados à vigilância epidemiológica e aos Sistemas de Informação em Saúde.
Fonte	SisRBC
Periodicidade De Referência Para Mensuração	Entre julho e dezembro de 2023.
Meta	Profissional capacitado para a notificação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória nos Sistemas de Informação em saúde.
Como registrar	Ao menos um profissional da equipe faz o curso “Qualificação da vigilância epidemiológica na atenção primária à saúde”, oferecido pelo CEVS-RS. Os profissionais capacitados devem se responsabilizar por replicar as informações e orientações para a equipe.
Como comprovar	Comprovação de capacitação de pelo menos um profissional de saúde da equipe RBC, por meio do certificado de participação. Indicador de alcance obrigatório para a certificação. A capacitação será síncrona e online, com carga horária de 3 horas. As datas, horários e outras informações sobre a oferta desta capacitação serão divulgadas oportunamente.